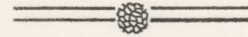


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 02/82 DE 22 DE MARÇO DE 1982.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 ( Oitocentos mil cruzeiros), destinado a indenização de um terreno de propriedade de da Srª. Jovelina Luiz Langsch, localizado nesta cidade, proximidades do Forte D. Pedro II, confrontando ao norte com terreno do Sr. Carlos Léo Langsch, ao sul com a rua D, Pedro II, a leste com a rua 7 de setembro e a oeste com o Forte D. Pedro II, medindo 557,08 metros quadrados, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Encargos Gerais do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Município

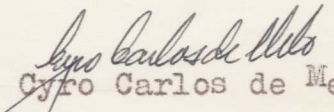
0.700 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução em igual valor de RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de março de 1982.

Registre-se e Publique-se:

  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito